



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.587-A, DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Universidade Federal do Oeste Catarinense (Ufoeste).

Autor: Senado Federal (Sen. Leonel Pavan)

Relator: Deputado JOÃO MATOS

Relator-Substituto: Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI.

PARECER VENCEDOR

I - RELATÓRIO

O projeto de lei, de autoria do Senado Federal, busca autorizar o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Oeste Catarinense (Ufoeste).

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público já se manifestou favoravelmente ao projeto.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura.

Designado relator, o nobre Deputado João Matos apresentou parecer pela aprovação, que foi rejeitado pelo plenário da Comissão, reunido em 15 de agosto de 2007.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe, trata-se de proposição de teor meramente autorizativa, que não gera nem direitos, nem obrigações por parte do Poder Público.

Conforme Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1/2001 – CEC, revalidada em 25/04/07, no caso de Projetos de Lei versando sobre a criação de Instituição Educacional Federal, em qualquer modalidade de ensino, o parecer recomendado é pela rejeição da proposta, sendo encaminhada Indicação ao Poder Executivo, com o fim de não se perder totalmente o mérito da proposição.

Deste modo, rejeitado o parecer do Deputado João Matos, pela aprovação, e tendo sido designado relator-substituto, para relatar o parecer vencedor, voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 6.587-A, de 2006, e pelo encaminhamento ao Poder Executivo de Indicação sugerindo a criação da instituição educacional pleiteada pelo autor da proposição.

Sala da Comissão, em 15 de agosto de 2007.

Deputado **ANTÔNIO CARLOS BIFFI**
Relator-Substituto